

REQUERIMENTO Nº 0034/06

Requer ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento à Lei nº 2.118, de 02 de março de 2006, que dispõe sobre o emplacamento obrigatório de bicicletas no Município de Guariba, ou, então, que interponha uma Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Tribunal de Justiça para que o Judiciário decida se a lei terá de ser aplicada ou não.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Considerando que o Sr. Prefeito sancionou, promulgou e publicou a referida lei;

Considerando que é grande o clamor público para que sejam tomadas urgentes providências quanto aos abusos de pessoas que, sem o mínimo de respeito e civilidade, teimam em transitar de bicicletas pela contramão ou a utilizarem as rampas de uso dos deficientes físicos para subirem e andar com seus biciclos pelas calçadas;

Considerando que para aqueles irresponsáveis nada importa, pois não lhes é imputada qualquer multa ou penalidade, sendo que tal situação vem gerando muitas reclamações dos munícipes que temem ser atropelados, e de outros que receiam atropelá-los;

Considerando que era uma constante reivindicação do Prefeito, quando vereador, que se coibisse tais abusos;

Considerando que a população gostaria de ver, numa ação inédita, a apreensão de bicicletas por essas infrações, e a autuação dos maus ciclistas;

Considerando a extemporaneidade do parecer jurídico emitido quanto à inconstitucionalidade da referida lei, muito além do prazo para sua regularização;

Considerando que um simples parecer jurídico emitido pelo Executivo não é suficiente para encerrar a questão.

Os Vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e após ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento à Lei nº 2.118, de 02 de março de 2006, que dispõe sobre o emplacamento obrigatório de bicicletas no Município de Guariba, ou, então, que interponha uma Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Tribunal de Justiça para que o Judiciário decida se a lei terá de ser aplicada ou não.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 19 de setembro de 2006.

Roberto Luiz Carósio
PSDB - autor

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PSDB - autor

Lido na Sessão de 19/09/2006	Despacho em 19/09/2006
Secretaria - Providenciado em: ____ / ____ / ____	Ofício nº ____ / ____
Marcos Henrique Osti - 1º Secretário	Cássio Aparecido Pereira - Presidente

REQUERIMENTO Nº 0034/06

Requer ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento à Lei nº 2.118, de 02 de março de 2006, que dispõe sobre o emplacamento obrigatório de bicicletas no Município de Guariba, ou, então, que interponha uma Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Tribunal de Justiça para que o Judiciário decida se a lei terá de ser aplicada ou não.

Alírio Ludovino do Natal
Léo da Lavoura - PFL - subscritor

Dorival Silva
Bacaxi - PL - subscritor

Ginaldo Pereira de Moraes
PV - subscritor

Márcia Regina Scalon
Márcia do Branco - PL - subscritor

Marcos Henrique Osti
PTB - subscritor

Pedro Carlos Garcia Dias
PV - subscritor

Valdevino Alves de Almeida
Valdevino da Bocha - PTB - subscritor

Lido na Sessão de 19/09/2006

Despacho em 19/09/2006

Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____

Ofício nº _____/_____

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente